



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

RQ 3006 /2013  
REQUERIMENTO  
(da Deputada Liliane Roriz)

LIDO

Em 12/12/13  
Assessoria de Plenário

Requer informações do Secretário de Estado de Educação

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, venho requerer que sejam prestadas pela Secretaria de Estado de Educação, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de crime de responsabilidade, as seguintes informações:

- ✓ A respeito dos termos, critérios e condições nas quais foram processadas as citadas avaliações “técnicas habilitadas”, que deram suporte para confecção da exposição de motivos – Secretaria de Estado de Educação - datada de 10 de dezembro do ano em curso, ensejando no encaminhamento à Câmara Legislativa da Mensagem 444/2013, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Governador.
- ✓ Cópia do inteiro teor do processo número 111.003.695/2013.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

P.R. N° 3006 /2013  
Folha N° 01 pp

Entre as funções do Poder Legislativo, está a de acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Neste sentido, as informações acima são de extrema importância e de interesse de todo a população do Distrito Federal.

A já citada mensagem número 444/2013, datada de 10 de dezembro de 2013, assinada pelo Chefe do Poder Executivo, protocolada nesta Câmara Legislativa no dia posterior a sua assinatura, foi transportada a condição de Projeto de Lei número 1753/2013. Considerando tratar-se de proposição afeta a Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC/CLDF, uma vez que, diz respeito à unidade de ensino – Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia – estamos requerendo as informações acima descritas.

Outrossim, considerando a possível movimentação de patrimônio público com a pretendida permuta de imóveis, exarada no mencionado expediente assinado pelo

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 12/12/13 às 13:17  
Assinatura Matricula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Governador do DF, também, requeremos cópia do inteiro teor do processo número 111.003.695/2013, a fim de que sejam esclarecidos os termos de avaliação, bem como os critérios para efetivação da permuta e, ainda, que sejam expostos a conveniência e oportunidade para efetivação do pleito ora submetido à CLDF.

Ainda, urge ressaltar que o artigo 5º inciso XXXIII da Constituição Federal assegura o acesso a tais informações:

*"todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados na forma da lei, sob pena de responsabilidade (...)"*

Por essas razões, e tendo em vista a relevância da matéria em apreço, encaminho o presente requerimento de informação.

Sala das sessões, em

**Liliane Roriz**  
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 3006.12013  
Folha N° 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao **PROTOCOLO LEGISLATIVO** para indexação e, em seguida, ao **SECRETÁRIO GERAL/PRESIDÊNCIA** para deliberação sobre as informações requeridas em razão da delegação conferida pelo Ato GMD nº 55/2000.

Em 13/12/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
R 46 N° 300612013  
Folha N° 03